



DECRETO n.º 185, de 26 de fevereiro de 2024.

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 687.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			687.480,00
02	04	02	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
947	04.122.0401.4440.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
	3.3.90.48.0000		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO
	110 000		GERAL
02	07	03	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES
191	27.812.2702.4471.0000		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORES 38.000,00
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO
	110 000		GERAL
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
417	10.302.1003.1916.0000		SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES 410.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R.: 1 05
06	110 000		GERAL
434	10.304.1003.1951.0000		SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 69.480,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05
06	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	300 000		SAÚDE
03	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
720	12.361.1202.1955.0000		SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 160.000,00
	4.5.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 0 01
11	01		TESOURO
	110 000		GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
110	04.122.0401.4440.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo 0 01
00	01		TESOURO
	110 000		GERAL
02	07	03	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES
188	27.811.2702.2106.0000		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -38.000,00
	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01
00	01		TESOURO
	110 000		GERAL
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

387	10.301.1003.1915.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-60.000,00
4.5.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R: Grupo: 0 01 08
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
388	10.301.1003.1915.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.5.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-50.000,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R: Grupo: 0
01 06			
110 000		GERAL	
406	10.301.1004.2868.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00
01		TESOURO	F.R: Grupo: 0 01 08
110 000		GERAL	
407	10.301.1004.2868.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-269.480,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo:
1 05 06			
110 000		GERAL	
03 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
705	12.361.1201.4488.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-160.000,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo
1 05 12			
110 000		GERAL	

Anulação

687.480,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 26 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito